

RESOLUÇÃO Nº 120/2025
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à ATTIV - WATER SOLUTIONS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2025.0001962-38,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à ATTIV - WATER SOLUTIONS LTDA., CNPJ nº 59.076.003/0001-51 e IE nº 227.068.050NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, ao benefício do crédito presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de policloreto de alumínio e cloreto de cálcio, com prazo contado a partir de 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente